



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

Contratação da prestação de serviços especializados e de urgência e emergência da instituição Santa Cassa Nossa Senhora das Mercês.

2. JUSTIFICATIVA

Prezado(a),

O município de Catas Altas tem a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês/ Santa Bárbara como referência para atendimento Hospitalar de Urgência/ Emergência e Internações (Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica). Para realização destes serviços o Fundo Nacional de saúde repassa ao município se Santa Bárbara um valor anual.

A utilização dos serviços da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês pelos moradores de Catas Altas se estabeleceu quando o município ainda era distrito de Santa Bárbara. Após a emancipação, tendo vistas a dificuldade na realização de procedimentos cirúrgicos via PPI e a inexistência de Pronto Socorro Municipal, a secretaria de Saúde de Catas Altas (SMS Catas Altas) realizou convênio de prestação de serviços (EXTRA PPI) diretamente com a entidade.

Devido à distância do município de Catas Altas até o município de Santa Bárbara ser a mais viável para condução de pacientes em condições de saúde que demandem cuidados hospitalares e para atendimento de vítimas em casos de urgência/ emergência;

Devido a necessidade de atendimento a munícipes com doenças crônicas ou casos agudos cuja melhora opção seja assistência hospitalar;

Devido a necessidade de internações, diagnósticos por imagem e;

Para atender aos preceitos do SUS onde prevê uma rede completa de assistência à saúde de seus usuários, neste caso os cidadãos de Catas Altas;

Solicito a contratação via **Inexigibilidade de Licitação**, aparado no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, a contratação de prestação de serviços de saúde para atendimentos hospitalares de urgência, emergência e internações (clínica médica, pediátrica e obstétrica), sendo uma parcela fixa para pronto atendimento e parcela variável para a realização de cirurgias, exames laboratoriais e de imagem, consultas de outros procedimentos, previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

3. INDICAÇÃO DA MODALIDADE:

() Pregão () Tomada de Preços () Dispensa (x) Inexigibilidade

() Compra ou Contratação Direta

3.1. Valores das Modalidades:

() Compra Direta – bens divisíveis e serviços comuns – até R\$ 17.600,00

() Contratação Direta Serviços – serviços de engenharia – até R\$ 33.000,00

() Convite – bens divisíveis e serviços comuns – até R\$ 176.000,00

() Convite – serviços de engenharia – até R\$ 330.000,00

() Tomada de Preços – até R\$ 3.300.000,00

() Concorrência Pública – valor acima de R\$ 3.300.000,00

() Pregão – produtos/serviços comuns => gera obrigação contratual até 75% do valor adjudicado.

() Pregão para Registro de Preços => não gera obrigação de contratação, pois existe somente a uma expectativa de aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

(x) Inexigibilidade

4. INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Pagamento para parte variável do contrato

103025003.2.012000 – **Gestão de Procedimentos Especializados**

Ficha 512 – Desdobrada: 1661 Serviço Médico Hospitalar (R. próprio)

Pagamento para parte fixa do contrato

3.3.50.43.00.00.00 – **Subvenções Sociais Santa Casa**

Ficha: 523 – Gastos em saúde (R. próprio) Não possui desdobrada

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MPE'S NA LICITAÇÃO:

() Sim - (x) Regional () Local () Não

6. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A REQUISIÇÃO

6.1. Termo de referência



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLICITAÇÃO

Contratação da prestação de serviços especializados e de urgência e emergência da instituição Santa Cassa Nossa Senhora das Mercês para atender aos preceitos do SUS onde prevê uma rede completa de assistência à saúde de seus usuários catasaltenses, uma vez que esta instituição mostra ser a mais próxima e viável para atendimento ao município.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇOS:

Item	Descrição do objeto	Ficha	Quant	Valor mensal	Valor total
01	Prestação de Serviços de Urgência e Emergência 24 horas	462 1767	12 meses	109.296,00	1.311.552,00
02	Prestação de serviços de cirurgias eletivas, ambulatoriais, procedimento Odontológico hospitalar, consulta especializada, de média e exames complementares.	471	12 meses	33.000,00	396.000,00

Valor total do contrato/mês: R\$ 1.707.552,00

3. Das Obrigações das Partes:

3.1. Constituem obrigações da Contratada:

3.1.1. Enviar mensalmente para a fiscalização a relação nominal dos pacientes atendidos, contendo a discriminação dos serviços executados e os valores, no período compreendido de 30 (trinta) dias;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos serviços sob sua direta administração, cabendo aos médicos, a responsabilidade civil pelos atos praticados;

3.1.3. Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, encargos trabalhistas, sociais previamente decorrentes da contratação;

3.1.4. Manter durante o período de vigência do contrato as condições exigidas para a contratação.

3.1.5. Fica autorizado a instituição a fazer contato com o TFD e coordenadores para secretaria municipal de saúde, para autorização de exames e procedimentos de auto custo para pacientes do município de Catas Altas institucionalizados.



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

3.2. Constituem obrigações do Contratante:

3.2.1. Efetuar os pagamentos conforme previsão na cláusula quarta;

3.2.2. Fiscalizar a prestação de serviços inerentes ao objeto contratual;

3.2.3. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;

3.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

4. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

4.1. Fica indicada como fiscal o servidor municipal o Sra. Regiany Cristina de Paula Parreira para acompanhar e fiscalizar a aquisição do objeto, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.

4.2. Fica indicada como gestora a Sra. Jalizy Rodrigues Lima Silva, Secretária Municipal Saúde, endereço eletrônico: saude@catasaltas.mg.gov.br e telefone: (31) 3832-7315.

4.3. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades e obrigações previstas no instrumento editalício.

Prazo de Vigência:

A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 (doze) meses.

Catas Altas, 23 de Janeiro de 2024.

Requisitante: _____

Jalizy Rodrigues Lima Silva.
Secretária Municipal de Saúde.

Aprovação: _____

Saulo Moraes de Castro
Prefeito Municipal